# Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1209 DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O Poder Executivo autoriza a COHAB passar escritura pública à firma L. Becker e Cia Ltda, e dá outras providências.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e rpomulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal, conforme permissão do legislativo, autoriza a COHAB passar escritura pública, diretamente à firma Lauro Becker e Cia Ltda de uma área referente a doação feita a mesma, através de Lei Municipal nº 898/94, descrita abaixo:

SUL: frente para Rs 401 c/ 140m

NORTE: divide-se com área remanescente da Prefeitura Municipal com 140,00 m

LESTE: divide-se área com Pedro Ferreira com 130,00m

OESTE: divide-se com área remanescente da Prefeitura Municipal com 130,00m.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE OUTUBRO DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
CAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE